



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1591

De 25 de junho de 2025
AUTOGRAFO N° 027/2025
De 24/06/2025
PROJETO DE LEI PM 010/2025
DE 22/05/2025

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 2025, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 508.592,06 (quinhentos e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.13 Coordenadoria De Esporte
17.812.0016.1115 Atividade
358 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Convênio
101722/2024 -
R\$ 450.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.13 Coordenadoria De Esporte
17.812.0016.1115 Projeto
359 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Rec. Proprio -
R\$ 58.592,06

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

me *in*

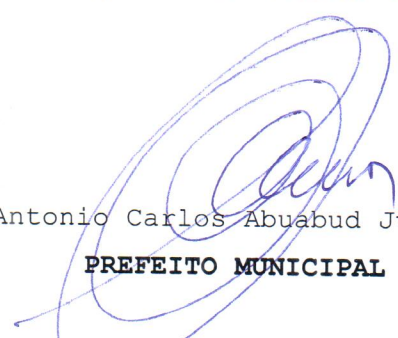


Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025.



Antonio Carlos Abuabud Junior

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.



Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE